PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 4.021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

Fica denominada a área pública, localizada entre as ruas Flamingos, Lori, Noitibó e Marabu, de Praça CLEMENTE SOARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada a área pública, localizada entre as ruas Flamingos, Lori, Noitibó e Marabu, de **Praça CLEMENTE SOARES.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

RICARDO K. KOIKE
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 14 / 09 / 2012
Katia Nigueton
Funcionária

LEI Nº 4.021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012

Fica denominada a área pública, localizada entre as ruas Flamingos, Lori, Noitibó e Marabu, de Praça CLEMENTE SOARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada a área pública, localizada entre as ruas Flamingos, Lori, Noitibó e Marabu, de Praça CLEMENTE SOARES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de setembro de 2012.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Ricardo Koike
Sec. Mun. de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Diário Oficial
Em, 14 / 09 / 2012
Funcionário